



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LO N° 027/2018

LICENZA AMBIENTALE

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n.º 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n.º 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa **TRANSPORTES SACRAMENTO LTDA.** - ME, CNPJ Nº 23.381.163/0001-67, Licença de Operação, para atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos - Classe I, conforme processo administrativo de Nº 17505/2007/001/2015, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Transportes. Saneamento e Urbanização - CIF, em reunião do dia 20/03/2018.

Sem condicionantes

Com condicionantes

com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A renovação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

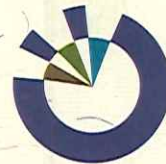
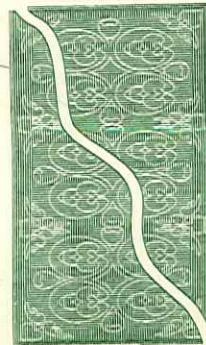


ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NÍVEL DE GOVERNO, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

OS RESÍDUOS, AS ROTAS E AS PLACAS DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS AUTORIZADOS NESTA LICENÇA DE TRANSPORTE SE ENCONTRAM LISTADOS NO PARECER TÉCNICO Nº 027/2018.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/03/2028.

Belo Horizonte, 22 de março de 2018.



Hidelbrando Carabali Rodríguez Neto
Masp: 1372838-0

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

